



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Emenda Aditiva nº 2/2023 à Proposição nº 103/2023

Adiciona o Artigo 4º à Proposição nº 103/2023,
oriunda da Mensagem nº 9.132/2023.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º Adiciona o art. 4º à Proposição nº 103/2023, oriunda da Mensagem nº 9.132/2023:

“Art. 2º A Lei nº 15.018, de 04 de outubro de 2011, passa a vigorar com a
adição do inciso IX ao art. 1º, observada a seguinte redação:

“Art. 1º

...

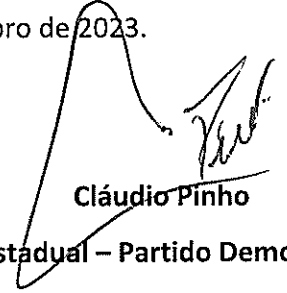
IX – Fomentar a educação e formação digital de jovens e de estudantes das
escolas públicas no Estado do Ceará.””

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 24 de outubro de 2023.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo aprimorar a proposição.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2023.


Cláudio Pinho

Deputado Estadual – Partido Democrático Trabalhista

